



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

LEI N° 1.859, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE
ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS para 2015, no valor de **RS\$4.500,00(QUATRO MIL E
QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO – UG.PREFEITURA

02.004 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SMAF

**02.004.0004.0123.0030.2009.33393000000000.01000000-APLIC.DIRETA DECORRENTE DE
OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO
QUAL O ENTE PARTICIPERS\$ 4.500,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo primeiro corre por conta de anulação em **RS\$4.500,00
(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na(s) dotação (ções) do orçamento da UG-PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS para **2015**, conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SMAF

02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000.01000000-APLIC. DIRETASRS\$ 4.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE JUNHO DE 2015.

**ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças**